



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.358/94

Lido na Sessão do dia 05-08-94
Secretário

ALTERA O ARTIGO DA LEI Nº
27/09/63 E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS

21 JUL 1994
PROTOCOLO Nº 764/94

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal de Corumbá aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A subvenção concedida a Creche Lar Santa Rosa ,
pela Lei nº 432, de 27 de setembro de 1.963, fi-
ca atualizada para R\$ 150,00 (cento e cinquenta
reais) a partir de julho/94.

ARTIGO 2º - A subvenção atualizada por esta Lei, será corri-
gida pela variação da Unidade Padrão Fiscal do
Município de Corumbá e passa a ser mensal.

ARTIGO 3º - A subvenção atualizada pela presente Lei é con-
cedida, a título de doação, mantendo-se inalte-
rada as demais disposições da citada Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

19 de julho de 1.994.


RICARDO CHIMIRRI CANDIA
PREFEITO MUNICIPAL